



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS - Nº 001/2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS (CRF/MG) torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Estado de Minas Gerais, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 9.373/2018. Os interessados na obtenção de doações dos bens listados no anexo I deste Edital de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1- DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão Especial de Doação designada pela Portaria nº 071/2021, de 25 de outubro de 2021, por não mais atenderem às finalidades públicas deste órgão.

1.2. A relação completa do lote de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DA VISITAÇÃO AOS BENS

2.1. Para se ter conhecimento dos bens a serem doados, necessário se faz um agendamento prévio pelos telefones: (34) 3235-9960/99714-5867 (Tony ou Daniel).

HORÁRIO: O horário para visitação será de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

LOCAL: Av. Benjamim Magalhães, 1014 - Bairro Tibery – Uberlândia - MG.

2.1.1. Para visitação dos bens o representante legal da entidade deverá portar documento de identificação comprovando ter algum vínculo trabalhista ou institucional perante o órgão ou entidade que representa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

2.2. Conforme os dias de visitação anunciados, os bens estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando então poderão ser esclarecidas dúvidas que porventura existirem.

2.2.1 - Será permitida apenas a avaliação visual sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.2.2 - Os bens serão doados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pela entidade ou órgão interessado, não sendo possíveis reclamações posteriores.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO (MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

3.1. O prazo para solicitação de doação e entrega de documentação será de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União e no site do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais. Os interessados poderão ler a íntegra do Edital e seus anexos no site eletrônico: <https://www.crfmg.org.br/Portal-Transparencia/Pagina/8/45>

3.2. A solicitação de doação deverá ser dirigida à Comissão Especial de Doação do CRF/MG conforme modelo ANEXO II do Edital, com a indicação do número deste Edital e o descritivo detalhado do ANEXO I.

3.3. A doação dos bens será concedida em sua totalidade, sendo vedada a escolha/fracionamento de itens específicos.

3.4. As solicitações e documentação deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

3.4.1. Por meio do e-mail: recursosmateriais@crfmg.org.br ou Via Correios para a Sede do Conselho Regional de Farmácia /MG, com endereço à Rua Rodrigues Caldas, 493 - Bairro Santo Agostinho - CEP: 30.190-120 - Belo Horizonte/MG, onde serão protocolados, analisados e conferidos sua autenticidade.

3.5. O interessado deverá encaminhar juntamente com a solicitação de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

a.1 - Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado para assinar Termo de Doação;

a.2 - Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a.1”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

a.3 - Documento de constituição do Órgão (Lei, Decreto, etc.).

b) Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme o caso:

b.1 - Certidão de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b.2 - Estatuto Social;

b.3 - Ata da última assembléia de eleição dos dirigentes;

b.4 - Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida e no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de assinatura do respectivo Termo de Doação.

5 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. O atendimento das solicitações de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos da Administração Pública Federal;

b) Órgãos da Administração Pública Estadual;

c) Órgãos da Administração Pública Municipal;

d) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de Minas Gerais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

e) Instituições filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual e municipal e organizações da sociedade civil de interesse público, não sediadas no Estado de Minas Gerais.

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência interessado no lote, o desempate far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

7 - DO RESULTADO

7.1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial da União disponibilizada em igual prazo no portal da transparência do CRF/MG <https://www.crfmg.org.br/Portal-Transparencia/Pagina/8/45> com a ordem de classificação dos órgãos e/ou entidades habilitadas e a indicação da contagem do prazo para retirada dos bens.

7.2. Da decisão de habilitação e da ordem de classificação caberá interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através do mesmo e-mail utilizado no recebimento da solicitação de Doação - Manifestação de Interesse (item 3.1).

7.3. Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicada no Diário Oficial da União (DOU) e no site do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, resposta aos recursos eventualmente interpostos, os interessados serão declarados vencedores e convocados a assinar o Termo de Doação para retirada dos bens constantes do Anexo I.

8- DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Local da retirada dos bens: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais – Seção Triângulo Mineiro – v. Benjamim Magalhães, 1014 - Bairro Tibery – Uberlândia - MG.

8.2. A retirada dos bens pelo interessado classificado deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação encaminhada pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

CRF/MG, mediante agendamento de data e horário com seus funcionários pelo telefone: (34) 3235-9960/99714-5867;

8.3. No ato da retirada dos bens, o donatário assinará o termo de doação emitido pelo CRF/MG, no qual atestará o recebimento dos bens adquiridos.

8.4. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRF/MG.

8.5. Se o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 8.2, perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

8.6. As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados, bem como despesas de documentação e sua regularização junto aos órgãos competentes, se houver, correrão por conta do donatário.

8.7. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio donatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo grupo e no estado de conservação em que se encontrarem.

9.2. A doação se efetivará mediante assinatura do Termo de Doação constante no Anexo III deste Edital.

9.3. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Especial de Doação no endereço eletrônico: recursosmateriais@crfmrg.org.br

9.4. Caso não hajam interessados, O CRF/MG não publicará novo edital e procederá ao desfazimento, conforme reza o parágrafo único do art. 7º do Decreto 9.373, de 11/05/2018, *in verbis*: “Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como ocioso, a autoridade competente determinará sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº
12.305, de 2010”.

9.5. Os casos omissos serão examinados pela Comissão Especial de Doação do
CRF/MGe submetidos ao seu Presidente, para conhecimento e deliberação.

9.6. Integram este Edital de Desfazimento, para todos os fins e efeitos, os seguintes
anexos:

- a) Anexo I – Listagem de bens a serem doados
- b) Anexo II – Modelo de Solicitação de Doação de Bens
- c) Anexo III – Termo de Doação

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Farm. Júnia Célia de Medeiros

Presidente do CRF/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ANEXO I - LISTAGEM DE GRUPO DE BENS A SEREM DOADOS

BENS INSERVÍVEIS E / OU DESNECESSÁRIOS

1.2.3.1.1.01 - Móveis em Geral		
Código	Bem móvel	Valor Atual
1700	Gavetereirofixo de fórmica - 02 gavetas	R\$ 64,00
1773	Armário de fórmica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1653	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1691	Suporte de fórmica - para monitor	R\$ 51,99
1654	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1680	Extensor de mesa de fórmica	R\$ 150,00
1749	Cadeira fixa tubular - tecido	R\$ 87,20
848	Cadeira fixa tubular - courino	R\$ 74,20
1671	Mesa de fórmica/metalon - 02 gavetas - em "I"	R\$ 367,20
688	Mesa de fórmica / metalon - de canto	R\$ 300,00
1655	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1716	Mesa de fórmica/metalon sem gavetas	R\$ 216,00
1772	Armário de fórmica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1660	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1736	Cadeira giratória tipo diretor - tecido	R\$ 359,20
1681	Extensor de mesa de fórmica	R\$ 150,00
1774	Armário de fórmica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1750	Cadeira fixa tubular - tecido	R\$ 87,20
1658	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1735	Cadeira giratória tipo diretor - tecido	R\$ 359,20
1771	Armário de fórmica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1657	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1652	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1690	Suporte de fórmica - para monitor	R\$ 51,99
1775	Armário de fórmica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1656	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1701	Gavetereirofixo de fórmica - 02 gavetas	R\$ 64,00
1661	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1659	Armário de formica - alto - 02 portas	R\$ 332,80
1756	Sofá - tecido - 02 lugares	R\$ 1.186,40
1748	Cadeira fixa tubular - tecido	R\$ 87,20
1670	Mesa de fórmica/metalon - 02 gavetas - em "I"	R\$ 367,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

1377	Estante de aço	R\$ 76,67
1378	Estante de aço	R\$ 76,67
1390	Estante de aço	R\$ 242,00
2055	Estante de aço	R\$ 338,80
2060	Estante de aço	R\$ 107,33
2324	Estante de aço	R\$ 442,00
2325	Estante de aço	R\$ 442,00
2328	Estante de aço	R\$ 442,00
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos		
1538	Aparelho de ar condicionado - split - springer - 18.000 Btus	R\$ 1.999,20
1244	Impressora - samsung - scx4828fn	R\$ 650,00
2119	Impressora - hp - laserJet pro 400	R\$ 1.391,53
876	Purificador de água - ibbl - fr600	R\$ 297,22
873	Impressora hp - p2015dn	R\$ 119,85
875	Cafeteira - arno - performa	R\$ 69,95
1540	Aparelho de ar condicionado - split - carrier - 22.000 Btus	R\$ 3.223,20
1539	Aparelho de ar condicionado - split - 22.000 Btus	R\$ 1.880,76
1537	Aparelho de ar condicionado - split - carrier - 18.000 Btus	R\$ 2.527,20
1605	Refrigerador - eletrolux - rde33	R\$ 1.039,13
1.2.3.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados		
2290	Impressora - HP - Laserjet pro 400	R\$ 1.260,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS (TIMBRE DO ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO REQUISITANTE) EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

À Comissão Especial de doação do CRF/MG.

Pelo presente instrumento, (Nome do órgão/entidade)
CNPJnº,sediada (endereço completo)
....., e-mail, telefone de contato (),
representado(a) neste ato pelo (a) Sr.(a),CPF nº,
matrícula nº....., nos termos do Edital de Desfazimento nº 01/2021, vem
solicitar a doação dos bens pertencentes ao CRF/MG, constante(s) do Anexo I do
referido edital. Neste ensejo, indico(a) Sr.(a)....., (cargo), matrícula
nº....., telefone (), para em nome deste requerente, receber os bens
no local em que se encontram, em horário a combinar.

Data:

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF/MG), autarquia federal criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, neste ato representado pela sua Presidente, Farm. Júnia Célia de Medeiros, Farmacêutica, brasileira, casada, com registro no CRF/MG sob o nº 7.759, inscrito no CPF sob nº 663.372.836-00, ora designado DOADOR; e de outro lado, a entidade beneficiada,....., inscrita no CNPJ sob nº com sede naMG,CEP.....,doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por..... (cargo), inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, com fundamento no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, têm entre si acordado o presente Termo de Doação sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a doação de desfazimento de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do CRF/MG, constante do Anexo I;

2 - DA VINCULAÇÃO

2.1. O Edital e seus anexos são partes integrantes e indissociáveis do presente Termo de Doação;

3 - DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO PELO DONATÁRIO

3.1 Neste ato, declara aceitar a doação descrita no item 1deste instrumento, comprometendo-se a relacioná-los como patrimônio próprio.

4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1. DO DOADOR

a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens constantes da Cláusula Primeira do presente Termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

- b) Efetuar a baixa patrimonial dos bens doados.
- c) O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos bens inservíveis a que se refere este Edital de Desfazimento, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo Termo.

4.2. DO DONATÁRIO

- a) Assumir as despesas com a retirada (carregamento e transporte), no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convenccionados.
- b) O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a alegação de que a responsabilidade pelo seu descumprimento é da entidade ou pessoas para as quais os bens venham a ser repassados.
- c) Aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes do Edital de Desfazimento nº 01/2021 e seus anexos.
- d) Cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização/destinação destes;
- e) Responsabilizar-se, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação ambientalmente correta, em conformidade com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CRF/MG providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Doação no Diário Oficial da União.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir, na esfera judicial as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(Doador)

Farm. Júnia Célia de Medeiros

Presidente do CRF/MG

XX

(Donatário)

Testemunhas:

Nome : _____

Nome : _____

RG : _____

RG : _____

CPF : _____

CPF : _____